



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 571 DE 25 DE JUNHO DE 1.971.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI - EM DECRETO
TOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um
Crédito Especial, na importância de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil Cruzei-
ros), destinado ao pagamento de professores da Escola Paroquial -
"Mãe Três Vêzes Admirável" desta cidade.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei, será -
deduzida da verba - 4.0.0.0.66 DESPESAS DE CAPITAL - 4.1.3.0.66 -
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES - 4.1.3.1.66 INSTALAÇÃO DO TELEFONE UR
BANO.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 1.971.

SILVIO BERRI
PREFEITO MUNICIPAL.